PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CC
Em: 21/11/2023 14:11

Protocolo:
21.360.004-4

Interessado 1: PREF GOIOERE
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** GOIOERE / PR
Palavras-chave: AUTORIZACAO
Nº/Ano 491/2023
Detalhamento: PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Ofício nº 491.16.2023 Goioerê, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MASSA – RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

Curitiba – Paraná

Excelentíssimo Governador,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar especial atenção no sentido de viabilizar, através da Secretaria de Estado da Saúde, a liberação de recursos, para o município Goioerê/PR, na ordem de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à 01 (um) Kit Mobiliário para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Na certeza de poder contar com a acolhida do pleito, manifesto agradecimentos e na oportunidade renovo protestos de estima e apreço.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 08/11/2023 11:54. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 21/11/2023 14:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **359b19b601a2186e744835d8087836a3**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **213600044.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 08/11/2023 11:54.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 21/11/2023 14:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
359b19b601a2186e744835d8087836a3.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a compatibilidade da pretensão administrativa as opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, **AUTORIZO**, nos termos do §1º e §2º, do Decreto nº 2641/2023, a tramitação do caderno administrativo para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.

2. Encaminhe-se.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Assinatura de Documentos 2365/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 04/07/2023 10:56. Inserido ao documento **582.646** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 04/07/2023 09:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afcced7be18b955a9232f1b042c3280a**.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 21/11/2023 14:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54e43555582faf2d18b3be7558a805d1**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

Ofício nº 125/PMG/SMS Goioerê, 13 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Saúde do Estado
Curitiba/PR

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar através da Secretaria de Estado da Saúde, a liberação de recursos a ordem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção Primária á Saúde, disposto na Resolução SESA nº 515/2024, visando atender demanda do nosso município.

Na certeza de poder contar com a acolhida do pleito, desde já manifesto agradecimentos e na oportunidade renovo protestos de estima de apreço.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:17. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f321df3f8257c093825f3549b547610c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **1OFICIODOGESTORresoluuo515.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:17.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f321df3f8257c093825f3549b547610c.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

DECLARAÇÃO

Eu, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** CPF: 897.614.809-68, Prefeito Municipal do município de Goioerê/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, localizada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, declaro para os devidos fins, a utilização de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção Primária á Saúde adquiridos pelo Estado do Paraná será utilizado **EXCLUSIVAMENTE** para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde distribuídos nas 07 Unidades Básicas de Saúde do município de Goioerê/PR, que são elas:

CNES	Unidade Básica	Endereço
2731649	Moacir Micheletto	Rua: José Bonifácio, 1.055 - Centro
5325498	Nelson Teixeira de Barros	Rua: das Orquídeas s/n – Jardim Tropical
2735474	Junzi Setogutt	Rua: Sonia Aparecida Bonfim Carbonieri s/n – Jardim Universitário
2735709	Antônio Pimentel	Rua Contorno do Norte s/n – Vila Candeias
2735725	Florisvaldo Rosan	Rua: Carlos Scarpari, 290 – Vila Guaíra
5678870	Guilherme Hansen Mangolim	Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 1250 – Santa Casa
2735229	Aureliano Fco Miguel da Paz	Minas Gerais s/n – Jaracatiá

Goioerê, 13 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê/PR

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:16. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **39e8336da98ecd67aaf4ea430494bfcb**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 5

Documento: **2DECLARAcaODEUSOEXPARASUSresoluuo515.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:16.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **39e8336da98ecd67aaf4ea430494bfcb**.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.458.191-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.458.191-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2007

NOME: ROBERTO DOS REIS DE LIMA

FILIAÇÃO: FRANCISCO LOPES DE LIMA
MARIA APARECIDA DOS REIS DE LIMA

NATURALIDADE: GOIOERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE
C.CAS=5955, LIVRO=288, FOLHA=114

CPF: 897.614.809-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 6

TABELIONATO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel de original que foi apresentado.

Goioerê/PR 07 JAN. 2021 Em test da verdade.

JULIANA RIZZO DA ROCHA LOPES VERSAN Tabeliã

CRISTIANE YOSHIKAWA Tabeliã Substituta

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO Escrevente

Av. Francisco Scarpari, nº 178 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR
Telefones: (44) 3522-5611 / (44) 99724-9252

SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação de Cópia
FTC93705

3550700396

11.620.905-0

11.620.905-0

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

TERMO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL DE QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS E VINTE.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h50min, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Avenida Amazonas, nº 270, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em Sessão Solene realizada sob a Presidência do Senhor Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA e com a presença dos Vereadores que subscrevem este Termo, o Prefeito do Município de Goioerê, eleito no último pleito eleitoral realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA (CPF nº 897.614.809-68) , e o Vice-Prefeito também eleito no respectivo pleito, Senhor ADILSON PESSOA CORPA (CPF nº 062.236.991-15), que apresentaram seus diplomas expedidos pela nonagésima segunda zona eleitoral da Justiça Eleitoral, prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Prestado o compromisso, o Senhor Presidente no uso de suas prerrogativas legais, declarou-os empossados para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, Senhores Roberto dos Reis de Lima e Adilson Pessoa Corpa. Em seguida foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelos membros da Mesa Diretora e por todos os vereadores do Poder Legislativo.

NOTAS GOIOERÊ

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 897.614.809-68

NOTAS GOIOERÊ

ADILSON PESSOA CORPA
Vice-Prefeito
CPF: 062.236.991-15

NOTAS GOIOERÊ

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE BIÊNIO 2021/2022
CPF: 797.272.984-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
Av. Francisco Fontana, 129 - Sala 01 - Centro - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR
(44) 3522-4411 / 99724-4411 - Whatsapp
JULIANA PIZZO DA ROCHA LOURENÇO VIEIRA - Tabeliã
0185054SYAA000000015002ID
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROBERTO DOS REIS DE LIMA, ADILSON PESSOA CORPA e HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA. Dou fé. Emolumentos e tributos: R$18,96, Selo R$0,90/firma. Em test. da verdade.
Goioerê, 04 de janeiro de 2021
CRISTIANE YOSHIKAWA - Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - GOIOERÊ/PR

Cartório de Registro Civil
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Gisselma Rogério Fernandes
Agente Delegado
GOIOERÊ - PARANÁ

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goioerê/PR 20 MAIO 2021 Em test° da verdade.

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN Tabeliã
☐ CRISTIANE YOSHIKAWA Tabeliã Substituta
☑ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO Escrevente

Av. Francisco Scarpari, nº 179 - Sala 1 - CEP 87 360-000 - Goioerê/PR
Telefones: (44) 3522-5511 / (44) 99724-9252

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 6

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

NOTAS GOIOERÊ 01 JAN. 20

MARCIO LACERDA DE JESUS
VICE-PRESIDENTE BIÊNIO 2021/2022
CPF: 034.702.019-43

NOTAS GOIOERÊ

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª SECRETÁRIA BIÊNIO 2021/2022
CPF: 568.833.669-20

NOTAS GOIOERÊ

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º SECRETÁRIO BIÊNIO 2021/2022
CPF: 043.352.159-75

NOTAS GOIOERÊ

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

NOTAS GOIOERÊ

FÁBIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

NOTAS GOIOERÊ

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

NOTAS GOIOERÊ

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

NOTAS GOIOERÊ

WALTER FERNANDES MARTINS
Vereador
CPF: 361.691.889-87

TABELIONATO
0185054SVAA000000000023218
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCIO LACERDA DE JESUS, LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, PATRIK PELOI FLAVIO e FABIANO APARECIDO BARBOZA do que dou fé. Emolumentos e tributos: R$25,28, Selo R$0,90/firma. Em test.ª da verdade.
Goioerê, 12 de maio de 2021
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrevente

TABELIONATO
0185054SVAA000000000024121E
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, JOSE RICARDO JACINTO MARTINS e WALTER FERNANDES MARTINS do que dou fé. Emolumentos e tributos: R$25,28, Selo R$0,90/firma. Em test.ª da verdade.
Goioerê, 12 de maio de 2021
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrevente

Selo 0185036SVAA000000001651216
Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0043413
REGISTRO Nº 0034858/00
LIVRO B-192
FOLHAS Nº 094
Goioerê - PR, 17 de maio de 2021
Maria de Fátima dos Santos
Escrevente Juramentada

Ofício de Registro Civil
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Gisselau Rogério Fernandes
Agente Delegado
GOIOERÊ PARANÁ

www.cmgoioere.pr.gov.br - e-mail: camara@cmgoioere.pr.gov.br
Av. Amazonas, 270 - Jardim Lindóia - TELEFAX: (44) 3522-1270 - CX. P. 101 - CEP 87.360-000 - GOIOERÊ - PR.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.





ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 897.614.809-68, e RG nº 6.458.191-0 SSP/PR, comerciante, residente a Rua José Geraldo de Souza, nº 1050, Apto 502, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

ADILSON PESSOA CORPA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 062.236.991-15, e RG nº 11.109.752-6, médico, residente a Rua Belém, nº 320, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 797.272.984-00, e RG nº 7.048.563-0 SSP/PR, Professor, residente a Rua Santa Catarina, nº 745, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

MARCIO LACERDA DE JESUS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 034.702.019-43, devidamente inscrito no RG nº 8.768.718-0 SSP-PR Servidor Público, residente a Av. Brasília, nº 555, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 568.833.669-20, e RG nº 4.211.088-4 SSP/PR, Servidor Público Civil Aposentado, residente a Rua Equador, nº 355, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

PATRIK PELOI FLÁVIO, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 043.352.159-75, e RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, 314, Jardim Lindoia, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

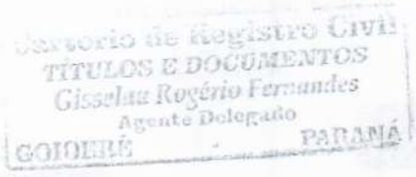
FABIANO APARECIDO BARBOZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.561.249-42, e do RG nº 9.0420.356 SSP/PR, comerciante, residente a Rua Bom Samaritano, nº 72, Jardim Galiléia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 103.661.199-07 e do RG nº 12.828.259-9 SSP/PR, advogado, residente a Rua Duque de Caxias, nº 224, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº CPF: 024.315.419-40, e do RG nº 6.818.908-0 SSP/PR, autônomo, residente a Rua Pedro Parigot de Souza, nº 701, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.855.109-07 e do RG nº 8.363.729-3, agricultor e piloto de formação, residente a Rua Colômbia, nº 485, Jardim Europa, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

WALTER FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.691.889-87, e do RG nº 1.574.168-6 SSP/PR, Policial Militar na Reserva, residente a Rua Argentina, nº 440, no Jardim Morumbi, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.



Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 6

LISTA DE PRESENÇA

SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO – REALIZADA NO DIA 01/01/2021

FABIANO APARECIDO BARBOZA _____
CPF 038.561.249-42

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA _____
CPF 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS _____
CPF 024.315.419-40

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA _____
CPF 797.272.984-00

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS _____
CPF 045.855.109-07

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA _____
CPF 568.833.669-20

MARCIO LACERDA DE JESUS _____
CPF 034.702.019-43

PATRIK PELOI FLÁVIO _____
CPF 043.352.159-75

WALTER FERNANDES MARTINS _____
CPF 361.691.889-87

ROBERTO DOS REIS DE LIMA _____
CPF 897.614.809-68

ADILSON PESSOA CORPA _____
CPF 062.236.991-15

Cartório de Registro Civil
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Gisele Rogério Fernandes
Agente Delegado
GOIOERÊ PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTS63263

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.

Goioerê/PR 20 MAIO 2021 Em test.ª da verdade.

☐ JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN Tabeliã
☐ CRISTIANE YOSHIKAWA Tabeliã Substituta
☑ JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO Escrevente

Av. Francisco Scarpari, nº 179 - Sala 1 - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR
Telefones: (44) 3522-6511 / (44) 99724-9252

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ
JULIANA RIZZO DA ROCHA LOURES VERSAN

A presente cópia é parte integrante de um documento.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b66b9e0fb835a63235a65eb2be58b95**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.

Considerando a Resolução SESA nº 515/2024

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, cedida pelo Governo do Estado no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), disposto na resolução SESA nº 515/2024

Goioerê, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3159c38a14222c3248090b04961c71**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA 318 (15/05/2024)

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro as 09:00 horas, compareceram a reunião extraordinária número 318 (trezentos e dezoito) do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados 12 (onze) interessados, conforme consta no verso da página 38 (trinta e oito), do livro próprio de assinaturas, dos quais 11 (onze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. **Item I da ordem do dia – Aprovação da Resolução SESA Nº 515/2024:** o Sr. Iago da Rocha Costa, Diretor de Assuntos de Saúde Pública, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 515/2024 de 06 de maio de 2024; por meio dessa Resolução o Município de Goioerê/PR foi habilitado a pleitear a Adesão de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção á Saúde no âmbito do SUS no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item II da ordem do dia – Aprovação da Resolução SESA Nº 516/2024:** o Sr. Iago da Rocha Costa, Diretor de Assuntos de Saúde Pública, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 516/2024 de 06 de maio de 2024; por meio dessa Resolução o Município de Goioerê/PR foi habilitado a receber uma Van para Transporte de pacientes SUS no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Assuntos Diversos: I.** Conselheiros presentes questionam a necessidade do recebimento desses veículos já que a frota da Saúde é grande, e há outros departamentos (educação) estão precisando de van para transporte dos alunos. O Sr. Iago explica que a resolução é da SESA para uso exclusivo no SUS, não sendo possível desviar recurso para outro departamento.**II.** o Sr. Iago da Rocha Costa, fez uso da palavra para informar que a atual presidente Josiane Aline de O. Benatti solicitou (de forma oficial) seu desligamento como conselheira e cargos acumulativos do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê/PR conforme o Comunicado enviado ao 1º Secretário no dia 09 de maio de 2024, perante a isso, o Sr. José Antônio de Lima, vice-presidente, assume o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde. **III.** o Sr. Iago da Rocha Costa, fez uso da palavra para informar que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que acontece em toda ultima quarta feira do mês, nesse mês de maio será realizada na terça feira (28/05/2024) devido Audiência Pública agendada na quarta-feira (29/05/2024), justificativa: feriado de Corpus Cristi na quinta-feira dia 30/05/2024. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião extraordinária ás 09:30 horas. Goioerê/PR, 15 de maio de 2024.

Adriana Aparecida Menezes Moreira	
Ana Flávia de Souza	
Andressa Ohara Chignalia	
Estevam de Souza	
Francisco Monteiro de Souza	
Iago da Rocha Costa	
Ismael Silva da Cruz	

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1a4822d22537f5dec22555a369c60e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 8

Ivonete Avelina da Rocha	
Jessica Catelli Soares M.	
José Antonio de Lima	
Silésia Sandi Maronese	

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1a4822d22537f5dec22555a369c60e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019
DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que, fica DESIGNADO o(a) servidor (a) **Muriel Regina Vrecchi Davidoff**, portador (a) do RG nº 4.998.447-5, inscrito (a) no CPF nº 039.333.589-57, lotado (a) na 11ª Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico: muriel.vrecchi@sesa.pr.gov.br e telefone para contato (44) 99902-6226, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº 515/2024, protocolo 21.360.004-4, por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos equipamentos após o cumprimento do objeto, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da instalação dos mesmos.

Campo Mourão, 09 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

Cristiane Michalski Gradella
Diretor da 11ªRegional de Saúde

Ciente:

Assinado eletronicamente

Muriel Regina Vrecchi Davidoff
Fiscal do Termo de Adesão

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane Michalski Gradella (XXX.037.859-XX)** em 24/05/2024 07:54 Local: SESA/11/DIR, **Muriel Regina Vrecchi (XXX.333.589-XX)** em 24/05/2024 14:24 Local: SESA/11/SCAP. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16a
Mov. 9

Documento: **5TermodofiscalSesa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane Michalski Gradella (XXX.037.859-XX)** em 24/05/2024 07:54 Local: SESA/11/DIR, **Muriel Regina Vrecchi (XXX.333.589-XX)** em 24/05/2024 14:24 Local: SESA/11/SCAP.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4a635639cdd0a0584d8aff77c5734069**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE GOIOERÊ

CNPJ: 09.298.629/0001-34

Justificativa para aquisição dos bens:
O município de Goioerê/PR possui uma população estimada de acordo com IBGE (2022) de 28.437 mil habitantes, estes divididos entre área urbana e rural. No município os serviços de Atenção Primária em Saúde são geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente conta com 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, abrangendo toda a área urbana e rural; essas unidades são formadas por equipes de Estratégia e Saúde da Família que atendem a população diariamente com Serviços de Saúde Pública.
Considerando que o município necessita estruturar seus serviços de saúde de modo a melhorar e ampliar os atendimentos, oferecendo serviços qualificados a população que busca atendimento pelo Sistema Único de Saúde, as unidades de saúde estão sendo constantemente melhoradas e ampliadas, sendo assim, a aquisição de novos equipamentos para compor estas Unidades de Saúde é primordial para atender de forma qualificada toda a população.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Ultrapassando o valor total descrito no termo de adesão a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município.

LOCAL DE ENTREGA

CNES	Unidade Básica	Endereço	Quantidade de Tablet por Unidade
2731649	Moacir Micheletto	Rua: José Bonifácio, 1.055 - Centro	05
5325498	Nelson Teixeira de Barros	Rua: das Orquídeas s/n – Jardim Tropical	01
2735474	Junzi Setogutt	Rua: Sonia Aparecida Bonfim Carbonieri s/n – Jardim Universitário	05
2735709	Antônio Pimentel	Rua Contorno do Norte s/n – Vila Candeias	05
2735725	Florisvaldo Rosan	Rua: Carlos Scarpari, 290 – Vila Guaíra	05
5678870	Guilherme Hansen Mangolim	Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 1250 – Santa Casa	05
2735229	Aureliano Fco Miguel da Paz	Minas Gerais s/n – Jaracatiá	05
TOTAL			31

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e671f1cb1ec7ceb8be4818cb4c71477**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Unidade a ser destinado (CNES)
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	01	R$ 3.590,00	R$ 3.590,00	5325498
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2731649
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2735474
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2731649
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2731649

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e671f1cb1ec7ceb8be4818cb4c71477**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

	GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.				
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2731649
Sim	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	05	R$ 3.590,00	R$ 17.950,00	2731649
VALOR TOTAL: R$ 111.290,00					

Goioerê 13 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID
Roberto Dos Reis De Lima
CPF: 897.614.809-68
ICP Brasil

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município

GABRIELA MARTINS GONCALVES:06103392900
Assinado de forma digital por GABRIELA MARTINS GONCALVES:06103392900
Dados: 2024.05.14 14:45:23 -03'00'

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado:

CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO (BETO PRETO)
Secretário do Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e671f1cb1ec7ceb8be4818cb4c71477**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 10

Documento: **6termodereferencia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
9e671f1cb1ec7ceb8be4818cb4c71477.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 11

TERMO DE COMPROMISSOS ENTRE GESTORES

Termo de compromisso nº ___ que entre si celebram o Gestor Estadual e o Gestor Municipal para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

COMPROMITENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 1.349 de 11 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.396 de 2023.

COMPROMISSÁRIO: O Município de Goioerê, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 092986290001-34, neste Ato representado por seu (sua) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sr(a) Gabriela Martins Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 94585805 e inscrito no CPF nº 06103392900, gestor das ações e serviços públicos de saúde, nomeado(a) através de Decreto nº 17/2021

O Compromissário assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete a implantar/implementar e integrar o (s) bem (ns) listados abaixo no apoio aos serviços da Rede de Atenção à Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de pagamento do investimento e providenciar os serviços conforme pactuação nas instâncias deliberativas.

O Compromissário fará jus ao montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aquisição dos bens que estão descritos no Termo de Referência em anexo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gabriela Martins Goncalves** em 14/05/2024 08:47, **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:14. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 11

O (s) bem (ns) a ser (em) adquirido (s) com o presente recurso é (são):

A não aquisição do bem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses ensejará a devolução do valor integral calculado com atualização monetária de acordo com o Cálculo de Atualização Monetária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR através do link https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203.

Para que produza os efeitos pretendidos, assina e da fé.
13 de maio de 2024

_____

Roberto dos Reis de Lima
Prefeito de Goioerê/PR

_____

Gabriela Martins Gonçalves
Secretário Municipal da Saúde de Goioerê/PR

Aprovado:
Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gabriela Martins Goncalves** em 14/05/2024 08:47, **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:14. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21a
Mov. 11

Documento: **7TERMOCOMPROMISSOGESTORESresoluuo515.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/06/2024 09:33.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gabriela Martins Goncalves** em 14/05/2024 08:47, **Roberto dos Reis de Lima** em 14/05/2024 23:14.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
dc9c9008c23a08b23c17f0e1e91dfe84.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos que fica DESIGNADO o servidor Letícia Chiozini Gervásio Pereira, portador do RG 8.117.880-1 e CPF 04426245907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê/PR, tendo como endereço eletrônico goioere.atencaobasica@gmail.com e telefone (44) 99911-6601, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão, referente a resolução SESA Nº515/2024.

Goioerê 13 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Roberto Dos Reis De Lima
CPF: 897.614.809-68

ROBERTO DOS REIS LIMA
Prefeito do Município

GABRIELA MARTINS GONCALVES:06103392900
Assinado de forma digital por GABRIELA MARTINS GONCALVES:06103392900
Dados: 2024.05.14 08:48:20 -03'00'

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO PEREIRA
Fiscal do Município

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab1b291deb0640adad043cae8372000d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CHECK-LIST EQUIPAMENTOS REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Resolução 389/2023		
Regional de Saúde: 11ª		
Município: GOIOERÊ		
Número da Resolução de Habilitação: 515		
Número do protocolo: Habilitação: 21.360.00-4		
Documentos	**Nº página no processo**	**Observações**
Oficio do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto da Resolução 389/2023.	4	
Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais estabelecimentos de saúde serão dispostos os equipamentos, informando o CNES;	5	
Cópia autenticada de RG do Prefeito	6	
Cópia autenticada de CPF do Prefeito	6	
Cópia autenticada da Ata de posse do Prefeito	7-12	
Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender os estabelecimentos de saúde;	13-15	
Termo de Compromisso entre Gestores conforme Anexo I desta Resolução;	20-21	
Termo de Referência conforme Anexo II desta Resolução.	17-19	
Caso o Município pretenda efetuar a aquisição de bens que não estejam contemplados na RENEM, deverá justificar a intenção de compra por meio de ofício e solicitar autorização do Secretário de Estado de Saúde.		
No despacho da área técnica da Regional de Saúde informar se o equipamento não contemplado na RENEM atende a finalidade para o estabelecimento de saúde que será destinado o equipamento.		
Nome por extenso do profissional que realizou a análise documental: Jefferson Strioto Lazaro		
Data: 23/05/2024		

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Strioto Lazaro (XXX.458.349-XX)** em 23/05/2024 17:51 Local: SESA/11/SCAP. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dd1be558840e014da866a244fa743110**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23a
Mov. 13

Documento: **9checklistadesuoequipamentoRASRESOLUcaO3892023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Strioto Lazaro (XXX.458.349-XX)** em 23/05/2024 17:51 Local: SESA/11/SCAP.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
dd1be558840e014da866a244fa743110.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 14

11.REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MOURÃO
SECAO ATENCAO PRIMARIA SAUDE

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	23/05/2024 17:51

DESPACHO

1. Ciente;

2. Considerando Resolução SESA 515/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

3. Considerando que o município de GOIOERÊ foi habilitado para pleitear R$ 110.000,00 para aquisição de equipamentos;

4. Encaminha-se documentação conforme Art. 5o da Resolução SESA 389/2023.

5. À Divisão de Saúde da Família para encaminhamentos que se fizerem necessários.

Jefferson Strioto Lazaro
SCAPS/11RS

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Strioto Lazaro (XXX.458.349-XX)** em 23/05/2024 17:52 Local: SESA/11/SCAP. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **eaaed021e17d6a28ab288b841e3cb8f7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24a
Mov. 14

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Strioto Lazaro (XXX.458.349-XX)** em 23/05/2024 17:52 Local: SESA/11/SCAP.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Jefferson Strioto Lazaro** em: 23/05/2024 17:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
eaaed021e17d6a28ab288b841e3cb8f7.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 15

CANCELADO

Página(s) 25 a 26 cancelada(s) por Nicole Randazzo Arato em: 25/06/2024 16:26 motivo: Erro de municipio.....

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 15

Página(s) 25 a 26 cancelada(s) por Nicole Randazzo Arato em: 25/06/2024 16:26 motivo: Erro de municipio.....

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
c1757394af093890f3062d426680fe82.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 16

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 389/2023 dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo
3. A Resolução SESA nº 515/2024 habilita os municípios pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.
4. O município de **GOIOERÊ** foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 515/2024 no valor de R$ **110.000,00**.
5. Apresentado os documentos, conforme check-list em anexo, para o recebimento do referido recurso.
6. Solicitamos assinatura do Secretário de Estado da Saúde no Termo de Adesão e Termo de Referência.
7. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Divisão de Saúde da Família

Assinatura Avançada realizada por: **Nicole Randazzo Arato (XXX.115.729-XX)** em 25/06/2024 16:29 Local: SESA/DAV/COAS/DVASF, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 25/06/2024 17:37 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Nicole Randazzo Arato** em: 25/06/2024 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 16

1. Ciente;
2. De acordo com o despacho da área técnica;
3. Ao FES para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Assinatura Avançada realizada por: **Nicole Randazzo Arato (XXX.115.729-XX)** em 25/06/2024 16:29 Local: SESA/DAV/COAS/DVASF, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 25/06/2024 17:37 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Nicole Randazzo Arato** em: 25/06/2024 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 16

Documento: **Despacho_Res_515_2024_28.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nicole Randazzo Arato (XXX.115.729-XX)** em 25/06/2024 16:29 Local: SESA/DAV/COAS/DVASF, **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 25/06/2024 17:37 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Nicole Randazzo Arato** em: 25/06/2024 16:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b085ec69c0f3c9e8d4cbef63c0d16abc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Solicitação de Bloqueio Orçamentário n.º 1719/2024

Protocolo n.º: 21.360.004-4

Solicitante: DAS - Atenção Primária em Saúde

Objeto da Despesa: Repasse de recurso ao Município de Goioerê, conforme Resolução 515/2024

Tipo: Outros

Ação orçamentária: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Ação: Meta Física 5 - Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde/ Identificador de exercício 1

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	**R$110.000,00**	**cento e dez mil reais**
Valor para o exercício de 2024	**R$110.000,00**	**cento e dez mil reais**
Exercícios Subseqüentes	**R$0,00**	**zero**

Nota de Rodapé: Repasse de recurso ao Município de Goioerê, conforme Resolução 515/2024

Encaminhamentos: Ao NFS

Curitiba, 27 de junho de 2024.

_____

Atenção
Undefined offset: 0

Atenção
Undefined offset: 0

Este documento não substitui os documentos fornecidos pelo GOS/SESA (Informação Orçamentária e DAD, documentos oficiais solicitados pela SEFA)

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 28/06/2024 13:22 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Joanilda Leskievicz** em: 27/06/2024 13:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b43987a7f818bf445f23a424319281e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29a
Mov. 17

Documento: **bloqueio21.360.0044goioere.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 28/06/2024 13:22 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Joanilda Leskievicz** em: 27/06/2024 13:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
2b43987a7f818bf445f23a424319281e.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2104/2024

Processo n°:21.360.004-4

Objeto da despesa: Repasse de recurso ao Município de Goioerê, conforme Resolução 515/2024

A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2024 (Lei n° 21.862 de 18/12/23), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023 (Lei nº 21.587 de 14/07/23), Plano Plurianual 2024-2027 (Lei n° 21.861, de 18/12/23), com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 3169/2019. Os valores referentes aos exercícios subsequentes serão contemplados nas respectivas Propostas Orçamentárias. Informamos que esta despesa encontra-se disponível na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Projeto-Atividade/Iniciativa: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	R$110.000,00	cento e dez mil reais
Valor 2024	R$110.000,00	cento e dez mil reais
Exercício subsequente	R$0,00	zero

Meta Física 5 - Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde/ Identificador de exercício 1

Ao GRSUS

Curitiba, 01 de julho de 2024

Fernando Gonçalves da Silva
Chefe NFS/SESA

Gabriela Candiota Ferreira
Administrativo Orçamentária/SESA

Núcleo Fazendário Setorial - NFS

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone:(41) 3330-4458 www.saude.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Goncalves da Silva** em 01/07/2024 11:55. Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Candiota (XXX.163.669-XX)** em 01/07/2024 10:00 Local: SESA/NFS. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Gabriela Candiota** em: 01/07/2024 09:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 18

Documento: **Inf.2104_202421.360.0044G.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Goncalves da Silva** em 01/07/2024 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Candiota (XXX.163.669-XX)** em 01/07/2024 10:00 Local: SESA/NFS.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Gabriela Candiota** em: 01/07/2024 09:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **827e268bb56bd6a7adfdd0aef167cf2f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE

DO PEDIDO Nº2102/2024

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo nº 21.360.004-4 , conforme Lei Orçamentária de 2024.

Declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - 2024 (Lei n° 21.862 de 18/12/23), Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023, (Lei nº 21.587 de 14/07/23), e Plano Plurianual 2024-2027 (Lei n° 21.861, de 18/12/23), estando em conformidade com as disposições de Lei Estadual n° 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal de Licitações n° 14.133, DE 01/04/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/22 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), arts. 16 e 17 e atende ao contido nos Decretos Estaduais: nº 4189/2016 e Decreto 3169/2019.

Declaro, também, que no caso da despesa ultrapassar os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, causando impacto para os exercícios subsequentes, será contemplada nas respectivas Propostas Orçamentárias.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, podendo seguir seu trâmite administrativo.

Identificação de Despesa: Repasse de recurso ao Município de Goioerê, conforme Resolução 515/2024

Dotação Orçamentária: 4760.10301358.030

Ação orçamentária: 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 4441.4200 - AUXILIOS

Valor Solicitado	**R$110.000,00**	**cento e dez mil reais**
Valor para o exercício de 2024	**R$110.000,00**	**cento e dez mil reais**
Exercícios Subseqüentes	**R$0,00**	**zero**

Curitiba, 01 de julho de 2024

DR. CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ

(CESAR NEVES)

Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 01/07/2024 11:00. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Gabriela Candiota** em: 01/07/2024 09:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2e42e7fd78661ffbfa32d3c8ec043ec7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 19

Documento: **DAD21.360.0044G.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 01/07/2024 11:00.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Gabriela Candiota** em: 01/07/2024 09:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
2e42e7fd78661ffbfa32d3c8ec043ec7.

PROTOCOLO
Fls. 32
Mov. 20
INTERGRADO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 7 / 2024

Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
453400								0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
F476010301358030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
449052	1	601	000255	0000	7	4100	9999999	0,00	60.808,00	0,00	0,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	60.808,00	0,00	0,00
476000								676.475.103,00	1.036.487.808,00	3.331.840,00	0,00	1.039.880.456,00	-60.808,00	636.791.486,50	399.696.321,50	636.791.486,50	399.696.321,50	365.997.571,28	359.311.537,77
4760 - Fundo Estadual de Saúde								676.475.103,00	1.036.487.808,00	3.331.840,00	0,00	1.039.880.456,00	-60.808,00	636.791.486,50	399.696.321,50	636.791.486,50	399.696.321,50	365.997.571,28	359.311.537,77
8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								676.475.103,00	1.036.487.808,00	3.331.840,00	0,00	1.039.880.456,00	-60.808,00	636.791.486,50	399.696.321,50	636.791.486,50	399.696.321,50	365.997.571,28	359.311.537,77
F476010301358030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								676.475.103,00	1.036.487.808,00	3.331.840,00	0,00	1.039.880.456,00	-60.808,00	636.791.486,50	399.696.321,50	636.791.486,50	399.696.321,50	365.997.571,28	359.311.537,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								479.530.000,00	546.897.403,00	2.750.000,00	0,00	549.647.403,00	0,00	234.867.738,07	312.029.664,93	234.867.738,07	312.029.664,93	94.720.090,42	89.119.056,91
334141	1	500	000000	1002	0	4100	9999999	4.000.000,00	11.815.000,00	0,00	0,00	11.815.000,00	0,00	11.010.250,00	804.750,00	11.010.250,00	804.750,00	157.625,00	57.625,00
					2	4100	9999999	90.200.000,00	90.200.000,00	0,00	0,00	90.200.000,00	0,00	60.821.204,00	29.378.796,00	60.821.204,00	29.378.796,00	19.009.622,50	13.801.374,50
					3	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	30.000,00	470.000,00	30.000,00	470.000,00	30.000,00	30.000,00
					6	4100	9999999	183.100.000,00	148.100.000,00	0,00	0,00	148.100.000,00	0,00	103.568.128,00	44.531.872,00	103.568.128,00	44.531.872,00	52.509.961,34	52.509.961,34
					7	4100	9999999	15.822.000,00	15.822.000,00	0,00	0,00	15.822.000,00	0,00	0,00	15.822.000,00	0,00	15.822.000,00	0,00	0,00
		501	000147	0000	0	4100	9999999	0,00	25.720.000,00	0,00	0,00	25.720.000,00	0,00	25.020.000,00	700.000,00	25.020.000,00	700.000,00	12.510.000,00	12.510.000,00
		659	000175	0000	0	4100	9999999	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00	0,00	0,00
	2	659	000175	0000	0	4100	9999999	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00
335041	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
339030	1	500	000000	1002	1	4100	9999999	1.200.000,00	672.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	380.500,00	291.500,00	380.500,00	291.500,00	0,00	0,00
					6	4100	9999999	1.150.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	1.297.010,00	380.990,00	1.297.010,00	380.990,00	0,00	0,00
					7	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
					8	4100	9999999	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.870.000,00	130.000,00	1.870.000,00	130.000,00	561.000,00	561.000,00
		600	000255	0000	7	4100	9999999	450.000,00	225.000,00	225.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00
339032	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339033	1	500	000000	1002	7	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339036	1	600	000255	0000	7	4100	9999999	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339039	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	48.218.000,00	48.218.000,00	0,00	0,00	48.218.000,00	0,00	18.015.561,44	30.202.438,56	18.015.561,44	30.202.438,56	5.872.130,23	5.579.344,72
		600	000255	0000	7	4100	9999999	5.000.000,00	1.550.453,00	2.500.000,00	0,00	4.050.453,00	0,00	1.504.651,81	45.801,19	1.504.651,81	45.801,19	1.504.651,81	1.504.651,81
		659	000175	0000	0	4100	9999999	42.000.000,00	42.000.000,00	0,00	0,00	42.000.000,00	0,00	0,00	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00	0,00	0,00
	2	600	000255	0000	7	4100	9999999	0,00	21.582.403,00	0,00	0,00	21.582.403,00	0,00	1.200.553,29	20.381.849,71	1.200.553,29	20.381.849,71	1.200.553,29	1.200.553,29
339040	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	8.785.333,28	5.214.666,72	8.785.333,28	5.214.666,72	0,00	0,00
339092	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	415.000,00	85.000,00	415.000,00	85.000,00	415.000,00	415.000,00
		600	000255	0000	6	4100	9999999	0,00	949.547,00	0,00	0,00	949.547,00	0,00	949.546,25	0,75	949.546,25	0,75	949.546,25	949.546,25
339093	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								196.945.103,00	489.590.405,00	581.840,00	0,00	490.233.053,00	-60.808,00	401.923.748,43	87.666.656,57	401.923.748,43	87.666.656,57	271.277.480,86	270.192.480,86
444042	1	500	000000	1002	0	4100	9999999	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	9.204.373,64	10.795.626,36	9.204.373,64	10.795.626,36	0,00	0,00
444142	1	500	000000	1002	0	4100	9999999	70.000.000,00	154.185.000,00	0,00	0,00	154.185.000,00	0,00	117.649.583,25	36.535.416,75	117.649.583,25	36.535.416,75	4.779.583,25	4.779.583,25
					2	4100	9999999	0,00	68.091.317,00	0,00	0,00	135.000.000,00	0,00	68.091.316,00	1,00	68.091.316,00	1,00	66.506.316,00	66.121.316,00
					3	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	120.000,00	880.000,00	120.000,00	880.000,00	120.000,00	120.000,00
					4	4100	9999999	51.071.423,00	114.980.106,00	0,00	0,00	48.071.423,00	0,00	114.932.632,00	47.474,00	114.932.632,00	47.474,00	114.427.632,00	113.727.632,00
					5	4100	9999999	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	24.456.937,61	5.543.062,39	24.456.937,61	5.543.062,39	24.431.937,61	24.431.937,61
		659	000175	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
	2	500	000000	1002	0	4100	9999999	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00
					4	4100	9999999	0,00	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00	49.870.000,00	130.000,00	49.870.000,00	130.000,00	49.690.000,00	49.690.000,00
					5	4100	9999999	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	11.322.012,00	3.677.988,00	11.322.012,00	3.677.988,00	11.322.012,00	11.322.012,00
445042	1	500	000000	1002	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
					6	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
447042	1	601	000255	0000	6	4100	9999999	0,00	42.142,00	0,00	0,00	42.142,00	0,00	0,00	42.142,00	0,00	42.142,00	0,00	0,00
	2	601	000255	0000	6	4100	9999999	0,00	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00	0,00	0,00	4.137,00	0,00	4.137,00	0,00	0,00
449052	1	500	000000	1002	6	4100	9999999	15.950.000,00	15.950.000,00	0,00	0,00	15.950.000,00	0,00	6.276.893,93	9.673.106,07	6.276.893,93	9.673.106,07	0,00	0,00
					7	4100	9999999	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00
		601	000255	0000	7	4100	9999999	1.163.680,00	478.890,00	581.840,00	0,00	1.121.538,00	-60.808,00	0,00	478.890,00	0,00	478.890,00	0,00	0,00
	2	601	000255	0000	7	4100	9999999	0,00	2.098.813,00	0,00	0,00	2.098.813,00	0,00	0,00	2.098.813,00	0,00	2.098.813,00	0,00	0,00

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Gabriela Candiota** em: 01/07/2024 10:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4d8f2f63c1fb8a26aae61153283ec1c**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 21

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
476000 - Fundo Estadual de Saúde	2024NE018229	02/07/24

Credor	09298629000134 - FMS DE GOIOERE
Valor	110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Classificação

Órgão Orçamento	47 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária	4760 - Fundo Estadual de Saúde
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.10.301.35. 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	1002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	5 - Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento p...
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	02/07/2024	**Local Entrega**	CURITIBA
Processo	21.360.004-4	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções	03 - Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde (2990)		110.000,00

Cronograma

Julho	110.000,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
5.543.062,39	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	110.000,00	5.433.062,39

Observação

REF. FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - FMS DE GOIOERÊ - RESOLUÇÃO SESA 515/2024 - PROTOCOLO 21.360.004-4.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTO	1	UNI	110.000,00	110.000,00

Descrição REF. FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - FMS DE GOIOERÊ - RESOLUÇÃO SESA 515/2024 - PROTOCOLO 21.360.004-4.

78841496991 - Adriano Marcio Rissati
Ordenador de Despesa

05471580923 - Amanda Camargo Rafael
Gerente OF

Emitido/contabilizado por Ana Paula de Oliveira Alves em 02/07/24 às 15:04.

Impresso por Ana Paula de Oliveira Alves em 02/07/24 às 15:05.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcio Rissati** em 02/07/2024 16:48. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ana Paula de Oliveira Alves** em: 02/07/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8341deb9da48076ad02ea3755794a4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 21

Documento: **21.360.0044EmpenhoGoioere.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcio Rissati** em 02/07/2024 16:48.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ana Paula de Oliveira Alves** em: 02/07/2024 15:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a8341deb9da48076ad02ea3755794a4**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 22

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TECNICA E DE INFORMACAO

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	31/10/2024 17:32

DESPACHO

Ao GRSUS
Para verificação se foi realizada liquidação e pagamento ao município.

Joanilda Leskievicz
SESA/DAV/AATI

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Joanilda Leskievicz** em: 31/10/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f397f2db963b91b6c9e334529fbfbd30**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Liquidação

PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 35
Mov. 23

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
476000 - Fundo Estadual de Saúde	2024NL069176	04/11/24

Valor Bruto	Valor Líquido
100.000,00	100.000,00

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE018229
Credor	09298629000134 - FMS DE GOIOERE
Órgão Orçamento	47 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária	4760 - Fundo Estadual de Saúde
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.10.301.35. 8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	1002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	5 - Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento p...
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Processo	21.360.004-4

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções	03 - Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde (2990)	920 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	100.000,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0182 29	21.360.004-4	10/2024	04/11/2024	100.000,00
Total Documentos Comprobatórios					100.000,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 2024NE018229 CONFORME PROCESSO REF. FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - FMS DE GOIOERÊ - RESOLUÇÃO SESA 515/2024 - PROTOCOLO 21.360.004-4.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35a
Mov. 23

Documento: **liqui.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danyele Crystyne Portugal (XXX.739.069-XX)** em 04/11/2024 10:20 Local: SESA/GRSUS.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Danyele Crystyne Portugal** em: 04/11/2024 10:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
257de4a45252d412c36617118ca2fdb4.

Governo do Estado do Paraná

Programação de Desembolso Orçamentária

PROTOCOLO INTEGRADO DO PARANÁ
Fls. 36
Mov. 24

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Liquidante	Documento	Emissão
476000 - FUNSAUDE	2024PD090901	04/11/24
UG Pagadora	**Ordem Bancária**	**Domicílio Bancário Origem**
990000 - TESOURO ESTADUAL		001 - 3793 - 0000000600008 - Conta Movimento
Favorecido		**Domicílio Bancário Destino**
09298629000134 - FMS DE GOIOERE		001 - 0847 - 000000044619X
Valor por Extenso		**Valor**
Cem mil reais		100.000,00

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL069176
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE018229
Credor	09298629000134 - FMS DE GOIOERE
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	1002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Destino	001 - 0847 - 000000044619X
Competência	11/2024
Processo	21.360.004-4

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções	03 - Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde (2990)	919 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	100.000,00

Observação

REF. FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - FMS DE GOIOERÊ - RESOLUÇÃO SESA 515/2024 - PROTOCOLO 21.360.004-4.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 24

Documento: **pd.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcio Rissati** em 04/11/2024 12:27.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Danyele Crystyne Portugal** em: 04/11/2024 10:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d160de8968e3c7b6205df29d5cb2f4a1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 25

1. Ciente;
2. Trata-se da adesão ao Incentivo Financeiro para a aquisição de Equipamentos.
3. A Resolução SESA nº 389/2023 dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
4. Do contido da resolução citada, no Art. 15. Cabe as Regionais de Saúde nos municípios de sua abrangência executar o papel de monitoramento dos equipamentos adquiridos, independentemente da fiscalização dos órgãos internos e externos.
5. O prazo de execução para aquisição dos equipamentos de que trata a Resolução SESA nº 389/2023, será fixado em seu Termo de Adesão e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única. Devendo verificar: se o bem adquirido está instalado e funcionando, se tem relação direta com objeto e com as finalidades pactuadas nas instâncias, se os serviços assistenciais derivados do bem adquirido para acesso aos usuários estão sendo ofertados ao Sistema Único de Saúde; se os serviços prestados estão resolvendo os problemas e a necessidade da população.
6. O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do recurso.
7. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA. Os pedidos de dilação de prazo devem ser solicitados antes do término do prazo que se pretende prorrogar, sob pena de devolução do recurso.
8. Para a sobra dos saldos financeiros de exercícios anteriores que já foram executados o objeto e cumprida a finalidade estabelecidas nas Resoluções, referente somente a Equipamentos e Materiais Permanentes, este saldo

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Julia Mazepa** em: 06/11/2024 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f62ca0cb95a5196f5a9f7dce7cabea50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 25

poderá ser repactuados na Comissão Intergestores Regional – CIR e aprovadas pelo Conselho e fazer novas as aquisições.

9. Solicitamos o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Equipamentos disponível na intranet da SESA nas competências de maio e novembro. Concluindo o monitoramento, arquivar o referido protocolo na Regional de Saúde.
10. À RS para ciência, informação ao município e monitoramento.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Julia Mazepa** em: 06/11/2024 11:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f62ca0cb95a5196f5a9f7dce7cabea50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 26

CANCELADO

Página(s) 39 a 39 cancelada(s) por Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro em: 01/09/2025 13:54 motivo: despacho inserido errado neste protocolo, por esse motivo cancelado.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 27

Ofício nº 298/PMG/SMS

Goioerê, 27 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor

BETO PRETO

Secretário de Saúde do Estado/PR

Curitiba/PR

- ✓ Considerando a Resolução SESA Nº 515/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito SUS no Paraná.

- ✓ Considerando a Resolução SESA Nº 605/2024 que insere o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR e habilita o município de Goioerê a receber recurso financeiro para compra de Tablet

- ✓ Considerando a Resolução SESA Nº 1071/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primaria (tablet)

Venho através deste, solicitar a troca do Objeto da Resolução 515/2024 o qual, através do Termo de Referência, foi solicitada compra de 31 tablets no valor de R$ 110.000,00 com o objetivo de apoiar o trabalho das equipes de saúde, especialmente no registro e acompanhamento de informações em campo.

No entanto, após análise da atual situação patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e com a chegada de 56 tablets comprados com recurso específico (Resolução SESA nº 1071/2021 e 605/2024) a aquisição de novos tablets neste momento configuraria duplicidade de recursos e potencial desperdício de verba pública, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Diante desse cenário, opta-se pela alteração do Termo de Referência, substituindo os tablets por outros equipamentos mais necessários à melhoria da qualidade dos serviços

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f034a0a00ec14919ba76f5f6c7e934ff**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 27

de saúde prestados à população, conforme levantamento atualizado de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa mudança visa garantir a melhor aplicação dos recursos disponíveis, atendendo de forma mais eficaz às demandas da Rede Municipal de Saúde do nosso município.

Agradecemos desde já a atenção e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

ORLANDO A. BAGGIO SCHOLZ
Secretário Municipal de Saúde

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f034a0a00ec14919ba76f5f6c7e934ff**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 28

ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 331 (25/06/2025)

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil de vinte e cinco as 19:00 horas, compareceram a reunião ordinária número 331 (trezentos e trinta e um) do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados 14 (quatorze) interessados, conforme consta no verso da página 44 (quarenta e quatro), do livro próprio de assinaturas, dos quais 11 (onze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas N° 280. **Item I da ordem do dia – Aprovação da Troca de Objeto da Resolução SESA 515/2024:** a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para explanar que no ano de 2024 o município de Goioerê foi contemplado a pleitear a adesão de recurso financeiro para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) através da Resolução SESA 515/2024, a qual foi apresentado o Termo de Referência na reunião extraordinária N° 318 realizada em 15 de maio de 2024, nesse termo foram solicitados a compra de 31 Tablet. Explica que após essa data o município recebeu recurso específico para compra desse tipo de equipamento e que no mês de fevereiro de 2025 a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 66 tablets, frente a isso, a Secretaria solicita a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para troca de objeto conforme Termo de Referência apresentado em reunião. A diretora salienta que o atual plano irá suprir de melhor forma as necessidades atuais da Rede Municipal de Atenção à Saúde no SUS. Após apresentação do novo Plano de Referência da Resolução 515/2024 o Presidente Sr. José Antonio de Lima coloca pauta em votação a qual é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto **Item II da ordem do dia** – Apreciação e Aprovação da Resolução SESA 1.037/2025: a Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA 1.037/2025 de 09 de junho de 2025 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado a Saúde – Qualificação de Atenção Primária em Saúde. O município de Goioerê foi contemplado com o Ônibus para transporte de pacientes no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). o Presidente Sr. José Antonio de Lima coloca pauta em votação a qual é aprovada pelos conselheiros presentes com direito a voto **Assuntos Diversos: I. Dengue:** a enfermeira coordenadora de Endemias, Sra. Lilian Ohara, fez uso da palavra para explanar sobre a atual situação da dengue do município. No período de 01 de junho a 25 de junho foram 48 casos notificados, 30 confirmados (critério clinico/epidemiológico), 15 descartados e 04 em investigação. Explica que a equipe está realizando atividade de tratamento que consiste no controle e prevenção a longo prazo, através de ações contínuas como visitas domiciliares, educação em saúde e eliminação de criadouros. Informado que o "fumasse" foi solicitado a SESA assim que decretado epidemia no município, porém houve negativa do estado pelo fato de não ter crescente aumento de casos confirmados de dengue; o conselheiro Torres pergunta se existe outros métodos de eliminação do vetor, a Lilian explica que a eliminação é feita através de tratamento de recipientes e aplicação de inseticida (bomba intercostal) e explana também sobre a importância da vacinação contra a dengue e conscientização da população. **II.** A Diretora da APAE pergunta ao Secretário Municipal de Saúde se a Secretaria Municipal de Saúde possui o número de pessoas com deficiência do município, foi esclarecido que secretaria possui essa informação sim e que será passando para a APAE, **III.** Um conselheiro presente questiona sobre fila de espera de ortopedista já que tem um conhecido do mesmo que está a 03 meses aguardando consulta com o médico especialista. O secretário de Saúde Sr. Orlando explana que o município praticamente não possui fila de espera para consulta com ortopedista apenas se necessidade de ortopedista especialista em coluna; o Secretário também explana que o gasto com consórcio CISCOMCAM é em média de meio milhão mês a fim de diminuir as filas de espera do município, outra conselheira pergunta sobre fila de espera para realização de ressonância, explanado que depende do tipo de exame e que há necessidade de mais

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e0a8b18b24ba166cd320f28f4d63c6c2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 43 Mov. 28

detalhes do paciente para maior informação e convida a quem tiver interesse em mais informações pode estar procurando a Secretaria Municipal de Saúde; a Dra. Andressa, Diretora do Fundo Municipal de Saúde lembra a todos que no site da prefeitura municipal de Goioerê possui a portal transparência onde os pacientes podem estar acompanhando sua posição na fila de espera. **IV.** O Secretário Municipal de Saúde, Sr Orlando menciona elogios a coordenadora de endemias Lilian e a sua equipe toda de endemias pelo trabalho desenvolvido em nosso município. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária ás 19:30 horas. Goioerê/PR, 25 de junho de 2025.

Orlando A. Baggio Scholz	
Gisele Kloster	
Felipe A. Faria Henriques	FELIPE A. F. HENRIQUES
Marli Menezes de Oliveira	
Lilian Andreza Ohara	Lilian A. Ohara.
Adriana Aparecida Moreira	
Lourival Simão da Silva	
Adenilson Rocha	
José Torres da Silva	
Jose Antônio de Lima	
Ismael Silva Cruz	
Grazieli Gorri Pareja Evangelista	

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e0a8b18b24ba166cd320f28f4d63c6c2**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 29

TERMO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE EQUIPAMENTOS A DEREM ADQUIRIDOS

Resolução 515/2024

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE GOIOERÊ
CNPJ: 09.298.629/0001-34

Justificativa para aquisição dos bens:
O município de Goioerê/PR possui uma população estimada de acordo com IBGE (2022) de 28.437 mil habitantes, estes divididos entre área urbana e rural. No município os serviços de Atenção Primária em Saúde são geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, que atualmente conta com 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, abrangendo toda a área urbana e rural; essas unidades são formadas por equipes de Estratégia e Saúde da Família que atendem a população diariamente com Serviços de Saúde Pública.
Considerando que o município necessita estruturar seus serviços de saúde de modo a melhorar e ampliar os atendimentos, oferecendo serviços qualificados a população que busca atendimento pelo Sistema Único de Saúde, as unidades de saúde estão sendo constantemente melhoradas e ampliadas, sendo assim, a aquisição de novos equipamentos para compor estas Unidades de Saúde é primordial para atender de forma qualificada toda a população.

Dotação Orçamentária:
A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Ultrapassando o valor total descrito no termo de adesão a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município..

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ

CNES	Unidade Básica	Endereço
2731649	Moacir Micheletto (CENTRAL)	Rua: José Bonifácio, 1.055 - Centro
5325498	Nelson Teixeira de Barros (TROPICAL)	Rua: das Orquídeas s/n – Jardim Tropical
2735474	Junzi Setogutt (JU)	Rua: Sonia Aparecida Bonfim Carbonieri s/n – Jardim Universitário
2735709	Antônio Pimentel (CANDEIAS)	Rua Contorno do Norte s/n – Vila Candeias
2735725	Florisvaldo Rosan (GUAIRA)	Rua: Carlos Scarpari, 290 – Vila Guaíra
5678870	Guilherme Hansen Mangolim (SANTA CASA)	Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 1250 – Santa Casa
2735229	Aureliano Fco Miguel da Paz (JARACATIA)	Minas Gerais s/n – Jaracatiá

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 29

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Saúde
SIM	71. ASPIRADOR SECREÇÃO OPÇÃO 1- DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO/RECARREGÁVEL BIVOLT/POSSUI/NÃO POSSUI;	01	R$ 3.948,00	R$ 3.948,00	CENTRAL
SIM	71. ASPIRADOR SECREÇÃO OPÇÃO 1- DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO/RECARREGÁVEL BIVOLT/POSSUI/NÃO POSSUI;	01	R$ 3.948,00	R$ 3.948,00	CANDEIAS
SIM	71. ASPIRADOR SECREÇÃO OPÇÃO 1- DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO/RECARREGÁVEL BIVOLT/POSSUI/NÃO POSSUI;	01	R$ 3.948,00	R$ 3.948,00	STA CASA
SIM	71. ASPIRADOR SECREÇÃO OPÇÃO 1- DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMOPLÁSTICO/RECARREGÁVEL BIVOLT/POSSUI/NÃO POSSUI;	01	R$ 3.948,00	R$ 3.948,00	GUAIRA
SIM	10995. BISTURI ELETRICO ATÉ 150 W Opção 3: DE 100 A 150W/POSSUI.	01	R$ 13.779,00	R$ 13.779,00	CENTRAL
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES	10	R$844,00	R$ 8.440,00	CENTRAL
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES.	05	R$844,00	R$ 4.220,00	CANDEIAS
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES.	03	R$844,00	R$ 2.532,00	STA CASA
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES	02	R$844,00	R$ 1.688,00	GUAIRA
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES	05	R$844,00	R$4.220,00	JU
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES;	04	R$844,00	R$ 4.220,00	TROPICAL
SIM	494. LONGARINA Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES; Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES	02	R$844,00	R$ 1.688,00	JARACATIA
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	CENTRAL
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	CANDEIAS

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 29

	Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO				
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	STA CASA
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	GUAIRA
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	JU
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	TROPICAL
SIM	11244. ESFIGMOMANOMETRO OBESO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	01	R$ 331,00	R$ 331,00	JARACATIA
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	02	R$ 380,00	R$ 760,00	CENTRAL
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	02	R$ 380,00	R$ 760,00	CANDEIAS
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	01	R$ 380,00	R$ 380,00	STA CASA
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL	02	R$ 380,00	R$ 760,00	GUAIRA

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 29

	Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI				
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	01	R$ 380,00	R$ 380,00	JU
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	01	R$ 380,00	R$ 380,00	TROPICAL
SIM	3006. REANIMADOR PULMONAR ADULTO RESERVATÓRIO Opção: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção: SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção: POSSUI VÁLVULA PEEP Opção 1: NÃO POSSUI	01	R$ 380,00	R$ 380,00	JARACATIA
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	02	R$ 284,00	R$ 568,00	CENTRAL
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	02	R$ 284,00	R$ 568,00	CANDEIAS
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI	01	R$ 284,00	R$ 284,00	STA CASA

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 29

	MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI				
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	02	R$ 284,00	R$ 568,00	GUAIRA
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	01	R$ 284,00	R$ 284,00	JU
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	01	R$ 284,00	R$ 284,00	TROPICAL
SIM	3010. REANIMADOR PULMONAR INFANTIL RESERVATÓRIO Opção 1: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO Opção 1: SILICONE APLICAÇÃO Opção 1: INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL Opção 1: POSSUI	01	R$ 284,00	R$ 284,00	JARACATIA
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	02	R$405,00	R$ 810,00	CENTRAL
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	02	R$405,00	R$ 810,00	CANDEIAS
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	01	R$405,00	R$405,00	STA CASA
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	02	R$405,00	R$ 810,00	GUAIRA
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	01	R$405,00	R$405,00	JU
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS	01	R$405,00	R$405,00	TROPICAL

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 29

	Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL				
SIM	1829. ESCADA COM 02 DEGRAUS Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL	01	R$405,00	R$405,00	JARACATIA
SIM	1503. SELADORA Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	01	R$1.134,00	R$1.134,00	CENTRAL
SIM	1503. SELADORA Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	01	R$1.134,00	R$1.134,00	TROPICAL
SIM	1503. SELADORA Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	01	R$1.134,00	R$1.134,00	CANDEIAS
SIM	1503. SELADORA Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	01	R$1.134,00	R$1.134,00	GUAIRA
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	02	R$107,00	R$ 214,00	CENTRAL
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	02	R$107,00	R$ 214,00	CANDEIAS
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	02	R$107,00	R$214,00	STA CASA
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	02	R$107,00	R$ 214,00	GUAIRA
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	01	R$107,00	R$107,00	JU
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	01	R$107,00	R$107,00	TROPICAL
SIM	428. GLICOSIMETRO Opção 2: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	01	R$107,00	R$107,00	JARACATIA
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5 L.	02	R$228,00	R$ 456,00	CENTRAL
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	02	R$228,00	R$ 456,00	CANDEIAS
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	01	R$228,00	R$228,00	STA CASA
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	02	R$228,00	R$ 456,00	GUAIRA
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	01	R$228,00	R$228,00	TROPICAL
SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	01	R$228,00	R$228,00	JARACATIA

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 29

SIM	1006. COMADRE Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5	01	R$228,00	R$228,00	JU
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável.	02	R$152,00	R$ 304,00	CENTRAL
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	02	R$152,00	R$ 304,00	CANDEIAS
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	01	R$152,00	R$152,00	STA CASA
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	02	R$152,00	R$ 304,00	GUAIRA
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	01	R$152,00	R$152,00	JU
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	01	R$152,00	R$152,00	TROPICAL
SIM	496. PAPAGAIO Material de confecção em aço inoxidável	01	R$152,00	R$152,00	JARACATIA
SIM	2345. POLTRONAS ESTOFADAS Opção 1: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	01	R$1.993,00	R$1.993,00	CENTRAL
SIM	10896. IMPRESSORA LASER COMUM	01	R$3.449,00	R$3.449,00	CENTRAL
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	10	R$345,00	R$ 3.450,00	CENTRAL
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	10	R$345,00	R$ 3.450,00	CANDEIAS
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	08	R$345,00	R$ 2.760,00	STA CASA
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	08	R$345,00	R$ 2.760,00	GUAIRA
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	08	R$345,00	R$ 2.760,00	JU
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	08	R$345,00	R$ 2.760,00	TROPICAL
SIM	2099 BALDE A PEDAL Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L	08	R$345,00	R$ 2.760,00	JARACATIA
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	10	R$29,00	R$ 290,00	CENTRAL
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	08	R$29,00	R$ 232,00	CANDEIAS

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 29

SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	07	R$29,00	R$ 203,00	STA CASA
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	07	R$29,00	R$ 203,00	GUAIRA
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	08	R$29,00	R$ 232,00	JU
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	10	R$29,00	R$290,00	TROPICAL
SIM	11838. SUPORTE P/ PERFUROCORTANTE OPÇÃO 1: AÇO | DE 1,5 L A 3 L OPÇÃO 2: AÇO | DE 7 L A 13 L	07	R$29,00	R$ 203,00	JARACATIA
SIM	2980 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS	01	R$1.755,00	R$1.755,00	CENTRAL
SIM	2980 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: Opção 1: DIGITAL/ ATÉ 200KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Opção 1: ATÉ 2 METROS	01	R$1.755,00	R$1.755,00	SANTA CASA
VALOR TOTAL: R$ 110.404,00					

Goioerê 25 de junho de 2025

PEDRO COELHO
Prefeito do Município

ORLANDO A. BAGGIO SCHOLZ
Secretária Municipal de Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 29

Aprovado:

_____

CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO (BETO PRETO)
Secretário do Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57. Demais assinaturas na folha 52a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52a
Mov. 29

Documento: **TERMO_DE_REFERENCIA__Resolucao_515_2024__TROCA_DE_OBJETO_assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 30/06/2025 23:16.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 13:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5caa9c0fc11bdf7ffc9935b2fc8455d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

11.REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MOURÃO
SECAO ATENCAO PRIMARIA SAUDE

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	01/09/2025 14:12

DESPACHO

1. Ciente
2. O município de Goioerê requer através do ofício 298/PMG/SMS fls. 40 e mov.27, a troca de objeto;
3. Encaminha Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde fls.42e mov. 28 e novo termo de referência fls. 44 e mov. 29
4. À Divisão de Saúde da Família para avaliação e providências que se fizerem necessárias.

Adriana Bertolini Lazaro
Promotora em Saúde Profissional Enfermeira
SCAPS/11ªRS

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro (XXX.033.099-XX)** em 01/09/2025 14:12. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 14:12. Demais assinaturas na folha 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97760c76a01bb8804b630155ce4cb08f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53a
Mov. 30

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro (XXX.033.099-XX)** em 01/09/2025 14:12 Local: SESA/11/SCAP.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 01/09/2025 14:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97760c76a01bb8804b630155ce4cb08f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 31

1. Ciente;
2. Trata-se do protocolo nº 21.360.004-4 onde apresenta a adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos para a RAS, do município de Goioerê.
3. A Resolução SESA nº 389/2023 dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
4. O município de GOIOERÊ foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 515/2024 no valor de R$ 110.000,00, pagamento em: 04/11/2024.
5. Por meio do Ofício nº 298/PMG/SMS solicita a troca de objeto da Resolução SESA nº 515/2024 para a aquisição de Tablets, justifica que ao analisar a atual situação patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e com a chegada de 56 tablets comprados com recurso específico (Resolução SESA nº 1071/2021 e 605/2024) a aquisição de novos tablets neste momento configuraria duplicidade de recursos e potencial desperdício de verba pública, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, fls. 40, mov. 27.
6. Apresentado a aprovação do CMS sobre a troca de objeto conforme o termo de referência apresentado, fls. 42, mov. 28.
7. Apresentado o Termo de Referência atualizado, fls. 44, mov. 29.
8. Considerando o pedido de alteração dos itens do termo de referência inicialmente pactuado devido a necessidade da instituição, manifestamos parecer favorável ao pleito.
9. Diante o exposto, se faz necessário a análise da AT quanto ao pedido de alteração do termo de referência.
10. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Rosiane Aparecida da Silva

Divisão de Saúde da Família

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – dav.sesa@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 02/09/2025 17:40 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 01/09/2025 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3a8d91ffdd39d0ae6b9147f1aba1134**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 31

1.Ciente;

2. De acordo com o despacho da área técnica.

3. À AT para análise e parecer.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 02/09/2025 17:40 Local: SESA/DAV. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 01/09/2025 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3a8d91ffdd39d0ae6b9147f1aba1134**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55a
Mov. 31

Documento: **21.360.0044goioerealteracaotermo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 02/09/2025 17:40 Local: SESA/DAV.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 01/09/2025 16:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f3a8d91ffdd39d0ae6b9147f1aba1134.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 32

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SID: 21.360.004-4
Interessado: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO – TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

INFORMAÇÃO Nº 5551/2025

AT/GS/SESA

RELATÓRIO

Foram remetidos os presentes autos a esta AT, contendo solicitação de análise e manifestação acerca da possibilidade de alteração dos itens a serem adquiridos pelo Município de Goioerê, com base nas Resoluções SESA nº 389/2023 e 515/2024.

O presente protocolo foi recebido em volume único, contendo o total de 55 (cinquenta e cinco) folhas numeradas.

É o necessário relato.

Passa-se à análise.

FUNDAMENTAÇÃO

I – PRELIMINAR

Inicialmente, ressalta-se que a função desta Assessoria Técnica é analisar os aspectos formais das questões apresentadas, orientando a Administração quanto a esses temas, no que couber, no âmbito dos processos administrativos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

EMG

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 32

Em contrapartida, o exame de viabilidade técnica e de vantagem econômica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante e a autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis. O juízo de conveniência e de oportunidade cabe ao gestor público. Demais aspectos financeiros, contábeis, jurídicos, logísticos, técnicos e administrativos são de responsabilidade dos respectivos órgãos competentes, conforme dispõe o art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3.203/2015**:**

> ***A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.***

Realizadas estas ressalvas iniciais, prossegue-se à análise do caso apresentado.

II – DA RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO E DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goioerê celebrou com o Estado do Paraná termo de adesão oriundo da Resolução SESA nº 389/2023, a qual Dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

EMG

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 32

da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O objeto do ajuste assinado (fls. 20) é o repasse de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a aquisição de bens. No Termo de Referência inicial (fls. 17-19), os itens a serem adquiridos foram especificados.

O recurso que se pretende a alteração foi efetivamente transferido em 04/11/24, de acordo com a Programação de Desembolso Orçamentária (fl. 36).

Considerando que o prazo de vigência do Termo de Compromissos entre Gestores é de 48 meses (artigo 11, §1º) e é contado a partir da data do recebimento do recurso, verifica-se que o instrumento se encontra em vigor até 04/11/2028.

Contudo, por meio do Ofício nº 298/2025 (fl. 40), de 27/06/2025, o ente municipal solicitou a alteração do bem a ser adquirido com os recursos financeiros recebidos para aquisição. Em sua justificativa, o Município alega que:

> (...) após análise da atual situação patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e **com a chegada de 56 *tablets* comprados com recurso específico (Resolução SESA nº 1071/2021 e 605/2024)** a **aquisição** de **novos *tablets* neste momento configuraria duplicidade de recursos e potencial**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

EMG

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 32

> **desperdício de verba pública**, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.
> Diante desse cenário, opta-se pela alteração do Termo de Referência, substituindo os *tablets* por outros equipamentos **mais necessários à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, conforme levantamento atualizado de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Essa mudança visa garantir a melhor aplicação dos recursos disponíveis, atendendo de forma mais eficaz às demandas da Rede Municipal de Saúde do nosso município. (...) (*grifo nosso*)

O pedido foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fl. 42-43) mediante ATA de Reunião Geral Ordinária, **não constando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional, que é condição indispensável para o prosseguimento**. O novo Termo de Referência foi incluído nas fls. 44-52.

Insta esclarecer que, até o momento, não fora incluída a informação, nem pelo município, nem pela área técnica desta Secretaria, se os novos itens solicitados constam na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais financiáveis para o SUS –, entretanto a Divisão de Saúde da Família deu parecer favorável ao pleito (fl. 54).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 32

Ademais, conforme consta do ofício do Município de Goioêre, a alteração se faz necessária para melhor adequação à realidade assistencial local, sem alteração da finalidade do repasse.

Nos termos do art. 1º da Resolução SESA nº 389/2023, a finalidade do incentivo financeiro é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no SUS/PR[1].

A alteração dos objetos do Termo de Referência, dessa forma, **não implica desvio de finalidade**, vez que permanece com a destinação voltada ao fortalecimento da rede de saúde.

Ainda nesse sentido, o art. 9º da Resolução que institui o repasse dispõe que os municípios devem observar a lista RENEM ao indicar os equipamentos a serem adquiridos. No presente caso, verifica-se que o ente municipal **não atestou** que os itens solicitados integram a referida relação. Ressalta-se, ademais, que não há manifestação contrária por parte da área técnica. Diante disso, faz-se necessária a análise técnica, a fim de que seja atestado o cumprimento do referido requisito.

Conforme dispõe o art. 4º da Resolução SESA nº 389/2023, o financiamento disposto **deve levar em consideração a**

[1]Art. 1º Dispor sobre as transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

EMG

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 32

necessidade de assistência prestada e a capacidade instalada do município[2].

Em igual sentido, a Lei Complementar Federal nº 141/2012, que disciplina a aplicação anual mínima de recursos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, dispõe, em seus arts. 19 e 20, que os critérios de aplicação e de rateio dos recursos devem considerar a realidade epidemiológica, demográfica e socioeconômica, de modo a assegurar a redução das desigualdades regionais[3].

Assim, a alteração dos itens é juridicamente possível quando fundada em **justificativa técnica** que demonstre maior impacto na qualidade dos serviços ofertados.

---

[2]**Art. 4º** Os equipamentos serão financiados **de acordo com a necessidade de assistência prestada e a capacidade instalada do município**, levando em consideração os níveis de atenção a saúde, quais sejam, atenção primária, secundária ou terciária, sempre partindo do pressuposto da descentralização.

[3]**Art. 19**. **O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios** para ações e **serviços públicos de saúde** será realizado segundo o **critério de necessidades de saúde da população** e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, **observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais**, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal. (...)

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, eficiência e economicidade – nesse sentido, a substituição dos itens originalmente pactuados por outros que melhor atendam às demandas assistenciais locais traduz a aplicação desses princípios, assegurando o melhor aproveitamento do recurso público e maior resolutividade no atendimento a população.

Ressalte-se, ademais, que o art. 13, inciso II, da Resolução SESA nº 389[4] prevê que a aquisição de bens diversos daqueles indicados no Termo de Compromisso pode, em tese, ensejar a devolução dos recursos. Nesse contexto, ao submeter previamente o pedido de alteração, o Município evidencia zelo e prudência administrativa, prevenindo futuras responsabilizações e assegurando a adequada execução da obrigação assumida.

Nesse contexto, verifica-se que a justificativa apresentada pelo município fundamenta-se na alegação de que os itens constantes do Termo de Referência inicial deste expediente teriam sido adquiridos com recursos oriundos de outras fontes ou resoluções. Todavia, não há comprovação documental dessa aquisição, tampouco indicação dos números de protocolo correspondentes aos processos em que se efetivou a compra dos referidos bens. Assim, caso haja deferimento por parte do gestor, deverá o município anexar a documentação

[4]Art. 13. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos: (...) **II - quando ocorrer a aquisição de bens diferentes do constante no Termo de Compromissos entre Gestores;**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 32

comprobatória e as informações pertinentes que evidenciem a execução mencionada.

Nota-se, contudo, que decorreu lapso temporal considerável desde a celebração do Termo de Adesão pelo Município. O art. 11, §5º, da Resolução SESA nº 389/2023 dispõe que o ente municipal beneficiário deve iniciar o processo de aquisição dos bens no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso, cabendo ao ente interessado requerer eventual prorrogação antes do término do prazo originalmente fixado. O descumprimento dessa obrigação pode, em tese, ensejar a devolução dos valores recebidos, nos termos do §7º do referido artigo. Todavia, eventual decisão nesse sentido compete à autoridade competente, devendo-se ressaltar que a inobservância do prazo não implica, por si só, inexecução do objeto ou desvio de finalidade.

Finda a análise, prossegue-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta AT entende pela possibilidade do deferimento da solicitação, considerando que não há alteração da finalidade do repasse, permanecendo a destinação voltada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Rede de Atenção à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 32

Destaca-se que os bens indicados não foram apontados como contemplados na RENEM, conforme o art. 9º da mencionada Resolução – ainda que se mostrem compatíveis com as necessidades assistenciais locais, em consonância com os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 – sugere-se o encaminhamento a área técnica para que ateste o cumprimento do referido requisito.

Ademais, o prosseguimento do pleito fica condicionado à **apresentação, pelo Município beneficiário, da documentação comprobatória da aquisição do referido bem com recursos provenientes de outra resolução**, bem como à justificativa técnica que evidencie a desnecessidade de nova aquisição daquele equipamento.

Ressalta-se, ainda, que o atendimento ou não do pleito constitui ato de gestão, a ser definido mediante decisão discricionária do Titular da Pasta. O presente parecer possui caráter meramente opinativo e não vinculante, não configurando requisito de validade jurídica para a deliberação administrativa a ser tomada.

Este parecer, portanto, tem caráter meramente opinativo/não vinculante e não configura requisito de validade jurídica para a deliberação a ser tomada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

- Ao GS para providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 32

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

SID: 21.360.004-4
Interessado: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO – TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Assessoria Técnica, Curitiba/PR.
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Ellen M. Guralski
Assistente Técnica
SESA/GS/AT

Laíza Camila Mikos
Assistente Técnica
SESA/GS/AT

Henrique Bonatti Rego Barbosa
Diretor de Auditoria e Governança
SESA/GS/AT

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Técnica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
EMG (41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mov. 32

Documento: **21.360.0044DespachoInformativo55512025FUNDOAFUNDOALTERACAOBEM389goioere.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laiza Camila Mikos (XXX.393.169-XX)** em 10/10/2025 17:21 Local: SESA/AT, **Henrique Bonatti Rego Barbosa (XXX.577.379-XX)** em 16/10/2025 19:13 Local: SESA/AT, **Ellen Maria Guralski (XXX.862.259-XX)** em 17/10/2025 10:57 Local: SESA/AT.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Ellen Maria Guralski** em: 07/10/2025 10:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a609f7ed70d80f874cd7aef40ee197fe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 33

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	20/10/2025 15:25

DESPACHO

1. Ciente;
2. Trata-se do protocolo 21.360.004-4 referente ao do termo de adesão, da Resolução SESA nº 515/2024, celebrando entre o Município de Goioerê e o Estado do Paraná, oriundo da Resolução SESA nº 389/2023, a qual dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
3. Considerando a INFORMAÇÃO Nº 5551/2025- AT/GS/SESA, às Fls. 56- 65 Mov. 32, da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado da Saúde;
4. Considerando o pedido formal apresentado pelo Município de Goioerê, por meio do Ofício nº 298/PMG/SMS (Fls. 10, Mov. 27), no qual se solicita a alteração do bem originalmente previsto, com a devida justificativa apresentada informando que, após análise da atual situação patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e diante da recente aquisição de 56 tablets com recursos específicos provenientes das Resoluções SESA nº 1071/2021 e nº 605/2024, a compra de novos equipamentos neste momento caracterizaria duplicidade de investimento e potencial desperdício de recursos públicos.
5. Considerando a manifestação da órgãos fiscalizadores e deliberativos, a aprovação da proposta pelo Conselho Municipal de Saúde, porém não consta a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional, conforme documentos acostados aos autos;
6. Considerando que a alteração se faz necessária para melhor adequação à realidade assistencial local, sem alteração da finalidade do repasse, vez que permanece com a destinação para aquisição de equipamentos e materiais voltada ao fortalecimento e expansão da Rede de Atenção à Saúde no SUS/PR;
7. Considerando o princípio da eficiência, que impõe à Administração Pública o dever de buscar os melhores resultados na prestação de serviços públicos, especialmente no âmbito do SUS, bem como o princípio da legalidade, razoabilidade e interesse público, com vistas à otimização da aplicação dos recursos públicos e à melhoria dos serviços de transporte sanitário no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
8. **AUTORIZO**, excepcionalmente, a alteração do bem adquirido pelo Município de Goioerê, de 31 tabletes para aquisição de equipamentos e matérias de acordo com o termo de referência, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), bem como a convalidação dos atos praticados, considerando a finalidade preservada e a ausência de prejuízo ao erário no presente caso;
9. Saliento que é imprescindível que os municípios observem

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 20/10/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8742acbcde3d257e54b27a9a92fa5b7b**.

integralmente as cláusulas das resoluções às quais aderem, garantindo o correto cumprimento de suas disposições, uma vez que se trata de ato administrativo vinculativo fito a não configuração de prática reiterada ou motivada por má-fé por parte do ente beneficiário;

10. À DAV para as devidas providências cabíveis, de acordo com a referida Informação supra, considerando os aspectos legais.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 33

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 20/10/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8742acbcde3d257e54b27a9a92fa5b7b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67a
Mov. 33

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/10/2025 15:56.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Sharize Aparecida Cantuario** em: 20/10/2025 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
8742acbcde3d257e54b27a9a92fa5b7b.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 34

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DIVISAO DA SAUDE DA FAMILIA EQUIPAMENTOS

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	23/10/2025 15:36

DESPACHO

1. Ciente;

2. Trata-se do protocolo nº 21.360.004-4 onde apresenta a adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos para a RAS, do município de Goioerê.

3. O município de GOIOERÊ foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 515/2024 no valor de R$ 110.000,00, pagamento em: 04/11/2024.

4. Por meio do Ofício nº 298/PMG/SMS solicita a troca de objeto da Resolução SESA nº 515/2024 para a aquisição de Tablets, justifica que ao analisar a atual situação patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde e com a chegada de 56 tablets comprados com recurso específico (Resolução SESA nº 1071/2021 e 605/2024) a aquisição de novos tablets neste momento configuraria duplicidade de recursos e potencial desperdício de verba pública, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, fls. 40, mov. 27.

5. O pedido de alteração dos itens do termo de referência foi autorizado pela SESA, fls. 66, mov. 33.

6. O município deverá adquirir os itens do novo termo de referência atualizado, fls. 44, mov. 29.

7. À RS para ciência, informação ao município e monitoramento.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 23/10/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d49761558dfae8933c3085b64c19d19**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 35

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

11.REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MOURÃO
SECAO ATENCAO PRIMARIA SAUDE

Protocolo:	21.360.004-4
Assunto:	Programa Paraná Mais Cidades
Interessado:	PREF GOIOERE
Data:	04/11/2025 10:41

DESPACHO

1. Ciente;
2. O pedido de alteração dos itens do termo de referência foi autorizado pela SESA, fls. 66, mov. 33.
3. O município deverá adquirir os itens do novo termo de referência atualizado, fls. 44, mov. 29.
4.O prazo de execução para aquisição dos equipamentos de que trata a Resolução SESA nº 389/2023, será fixado em seu Termo de Adesão e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única **(data do recebimento 04/11/2024);**
5. Incluído no protocolado a deliberação da CIR;
6. Solicito ciência do prefeito e secretário de saúde nas fls.69 mov.35;

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 11/11/2025 07:59. Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 04/11/2025 10:41. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ea48b155f7f4a5f078ed8df42b52df66**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 35

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Antonio de Oliveira Coelho** em 11/11/2025 07:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro (XXX.033.099-XX)** em 04/11/2025 10:45 Local: SESA/11/SCAP, **Orlando Augusto Baggio Scholz (XXX.077.349-XX)** em 04/11/2025 12:00 Local: SMS/GOIOERE.

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 04/11/2025 10:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 36

DELIBERAÇÃO Nº44 29/10/2025

A Comissão Intergestores Bipartite Regional**, considerando;**

- Resolução SESA n° 515/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024;

- Novo Termo de Referência;

- Parecer da area técnica de SCAPS 11ªRS, resolve:

Aprova ad referendum a troca de objeto conforme novo termo de referência disponível em protocolo n° 21.360.004-4

Luiz Giorge Lopes Pequito

Diretor em exercício da 11ª Regional de Saúde

Campo Mourão-PR

Decreto SESA n°1662/2025

Marcelo Francisco de Mattos

Presidente do CRESEMS 11ª RS

Campo Mourão-PR

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Giorge Lopes Pequito** em 29/10/2025 08:13. Inserido ao protocolo **24.900.813-3** por: **Roberto Rosa Filho** em: 29/10/2025 08:10. Demais assinaturas na folha 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d99c746262091dbd8637cb82a6384b3d**

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 04/11/2025 11:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20701fd3f80c848f295f1b12dd975329**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3a Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 36

Documento: **Del44CIR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Giorge Lopes Pequito** em 29/10/2025 08:13.

Assinatura Simples realizada por: **Marcelo Francisco de Matos (XXX.572.479-XX)** em 30/10/2025 12:22 Local: SMS/JURANDA.

Inserido ao protocolo **24.900.813-3** por: **Roberto Rosa Filho** em: 29/10/2025 08:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Inserido ao protocolo **21.360.004-4** por: **Adriana Claudia Monteiro Bertolini Lazaro** em: 04/11/2025 11:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20701fd3f80c848f295f1b12dd975329**